



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.
(Autoria: Mesa Diretora)

**“Autoriza a conceder revisão geral
anual dos subsídios dos Vereadores.”**

Art. 1º. Autoriza a concessão da revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 10,54% (dez pontos percentuais e cinquenta e quatro décimos), correspondente à inflação apurada pelo IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Autoria da Mesa Diretora:

Luciano Contini
Presidente

João Lava
Vice-presidente

Vandemir Pilatti
1º Secretário

Adriana R. Mattei
2º Secretária

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 004/2016

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, prevendo apenas o reajuste de 10,54% (dez pontos percentuais e cinquenta e quatro décimos), correspondente a inflação apurada pelo IGP-M da FGV no período de janeiro a dezembro de 2015.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 19 dias do mês de janeiro de 2016.

Autoria da Mesa Diretora:

Luciano Contini
Presidente

João Lava
Vice-presidente

Vandemir Pilatti
1º Secretário

Adriana R. Mattei
2º Secretária